



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 1.117/2023/GM-MDA/MDA

Brasília, 2 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília/DF
(E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br)

Assunto: Requerimento de Informação nº. 667/2023 (SEI nº 29165871).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1000724/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E nº 183/2023 (SEI nº 29165870), pelo qual se formaliza perante este Ministério o Requerimento de Informação, supracitado, de autoria do Deputado Federal Roberto Monteiro PL/RJ, em que "requer a solicitação de informações ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar sobre as invasões de propriedades produtivas".

2. O requerimento supracitado elaborou 5 questionamentos, a saber:

- 1 - "O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar desenvolve políticas de conscientização sobre a prática de invasão irregular de terras produtivas?";
- 2 - "A partir do conhecimento do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar da ocorrência de invasão de terras no território brasileiro, quais medidas são tomadas pelo MDA/INCRA para impedir que tais invasões se proliferem ou se repitam na mesma área?";
- 3 - "O Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, destinou verbas públicas para os movimentos sociais de luta pela terra no período de 2003 até a presente data? Se sim, quais os movimentos que receberam? Quais foram os valores destinados e com qual finalidade?";
- 4 - "O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar tomará providências para responsabilizar os invasores por prejuízos causados às propriedades privadas, em especial na invasão das quatro propriedades produtivas da Suzano nas cidades de Teixeira de Freitas, Mucuri e Caravelas no Estado da Bahia? Se sim, quais serão elas?";
- 5 - "Apresente o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar informações adicionais que possibilitem a compreensão da matéria ora objeto do presente requerimento de informação."

3. Resposta ao questionamento "1": o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), criou Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários, para atuar na resolução dos conflitos e contribuir para a paz no campo, de acordo com o que preconiza o Art. 13, do Decreto 11.396 de 21 de janeiro de 2023, que estabelece as competências do Departamento.

3.1. Outrossim, a partir das comunicações administrativas devidas, todas as ações que competem ao MDA, para levantar dados e informações concretas sobre os conflitos no campo estão

sendo tomadas. Cabe ressaltar ainda, que os casos de conflitos de conhecimento desse Ministério, estão com acompanhamentos em curso e com mesas de negociações estabelecidas para a busca de solução.

3.2. Desde a entrada em exercício de sua Diretora, a Juíza Federal aposentada Claudia Maria Dadico, no dia 6 de março de 2023 e a recente posse de sua equipe, já foram encaminhados ao Departamento mais de uma centena de pedidos de atuação em conflitos específicos, com o estabelecimento de mesas de negociação e articulações com autoridades do Poder Judiciário, do Ministérios Públicos Federal e Estaduais, Defensorias Públicas Federal e Estaduais e autoridades da segurança pública. Além disso, o DEMCA também tem articulado medidas com outras instâncias governamentais (AGU, PGFN e outros Ministérios), com a finalidade de alcançar soluções consensuais e a paz no campo

3.3. O Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários tem estabelecido um diálogo exitoso com o Grupo de Trabalho de Conflitos Fundiários do Conselho Nacional de Justiça, com as diversas Comissões de Conflitos Agrários nos Tribunais de Justiça e nos Tribunais Regionais Federais. Nesse sentido já atuou em audiências de conciliação e também em acordos extrajudiciais para a solução consensual de conflitos.

3.4. A atuação do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) é pautada pela Constituição Federal, com relação à proteção da propriedade privada e à garantia da função social da propriedade.

4. Resposta ao questionamento "2": o MDA/INCRA tem, como uma de suas atribuições, trabalhar para ajudar a pacificar e superar as tensões existentes no campo. Apenas a título de exemplo, quando, em datas recentes, ocorreram ocupações nas fazendas da Suzano e também na Embrapa, o MDA - mediando os conflitos em questão - requereu ao MST que se retirasse das áreas da Embrapa e se retirasse, também, das fazendas da Suzano. Acatando o pedido feito pelo MDA, o referido Movimento Social se retirou das ocupações que havia feito. Mesas de Negociações foram abertas, então, com participação tanto do MST quanto de representantes das empresas, resultando, nos citados casos, em pacificação.

5. Resposta ao questionamento "3" e "5": o impulsionamento do fortalecimento da participação social, no âmbito do Poder Executivo federal, é realizado por meio de parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil que tenham número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, precedidos de chamamento público.

5.1. Um exemplo são as celebrações de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros do governo federal, são formalizadas por meio de termos de colaboração e/ou de fomento, disciplinadas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

5.2. Posto isso, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar não destina verbas para movimentos sociais e sim para entidades privadas que possuem CNPJ próprio, dentro dos requisitos da lei e dentre aqueles que se qualificam por meio de comprovação de experiências prévias na atividade que pretendem realizar, capacidade técnica e operacional e comprovação da sua regularidade jurídica e fiscal.

6. Resposta ao questionamento "4": conforme esclarecido na resposta ao questionamento 2, tanto o MDA quanto o INCRA têm atuado para ajudar a pacificar e superar as tensões existentes no campo. Eventuais infrações penais e/ou prejuízos materiais causados a terceiros por ocupantes de terras devem ser objeto de investigação e atuação por parte da Polícia e/ou do Poder Judiciário, conforme o caso.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Anexos:

- I - Ofício 1ª Sec/RI/E nº 183/2023 (SEI nº 29165870); e
- II - Requerimento de Informação (SEI nº 29165871).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 02/08/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30064755** e o código CRC **37762A02**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 183

Brasília, 12 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

PAULO TEIXEIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 667/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 811/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 847/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 1.016/2023	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 1.064/2023	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 1.077/2023	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 1.082/2023	Deputada Daniela Reinehr
Requerimento de Informação nº 1.097/2023	Deputado Coronel Meira
Requerimento de Informação nº 1.148/2023	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 1.381/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 1.393/2023	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Roberto Monteiro PL
- RJ

Apresentação: 03/04/2023 16:45:29,757 - MESA

RIC n.667/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023
(Do Sr. ROBERTO MONTEIRO)

Requer a solicitação de informações ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar sobre as invasões de propriedades produtivas.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Sr. Paulo Teixeira, no sentido de esclarecer esta Casa quanto às denúncias de diversas invasões de propriedades rurais classificadas como produtivas, em especial de quatro propriedades da empresa Suzano, nas cidades de Teixeira de Freitas, Mucuri e Caravelas no Estado da Bahia, por parte do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Sobre a questão, indaga-se:

1. O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar desenvolve políticas de conscientização sobre a prática de invasão irregular de terras produtivas?
2. A partir do conhecimento do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar da ocorrência de invasão de terras no território brasileiro, quais medidas são tomadas pelo MDA/INCRA para impedir que tais invasões se proliferem ou se repitam na mesma área?
3. O Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, destinou

Gabinete 316 Anexo IV – Praça dos Três Poderes – DF.
dep.robertomonteiro@camara.leg.br
Telefone (061) 3215-5316



Documento autenticado por: David de Freitas Oliveira
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roberto Monteiro
Código digital de segurança: 2023-VHFH-HLJD-SUAC-GYAL
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234298216100>



* C D 2 3 4 2 9 8 2 1 6 1 0 0 *

verbas públicas para os movimentos sociais de luta pela terra no período de 2003 até a presente data? Se sim, quais os movimentos que receberam? Quais foram os valores destinados e com qual finalidade?

4. O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar tomará providências para responsabilizar os invasores por prejuízos causados às propriedades privadas, em especial na invasão das quatro propriedades produtivas da Suzano nas cidades de Teixeira de Freitas, Mucuri e Caravelas no Estado da Bahia? Se sim, quais serão elas?
5. Apresente o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar informações adicionais que possibilitem a compreensão da matéria ora objeto do presente requerimento de informação.

JUSTIFICAÇÃO

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) divulgou nota estimando uma perda de R\$ 187 milhões do faturamento bruto do setor agropecuário, em função das ocupações de terra ocorridas este mês, durante a Jornada de Lutas pela Reforma Agrária, liderada pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

O atual governante tomou posse no dia 1º de janeiro de 2023, e, até a presente data, não apresentou um plano político para tratar das invasões dos Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), tampouco se manifestou a respeito, postura que pode ser interpretada pelos movimentos sociais como de apoio às invasões.

Nos primeiros dois meses desse ano já ocorreram mais invasões que em todo o primeiro ano governo Bolsonaro. Tais práticas, que já haviam sido praticamente reduzidas a zero nos últimos anos, acendem um sinal de alerta a todos os empreendedores rurais e às suas famílias que investem tempo e dinheiro na produção de alimentos para todos os brasileiros.



* CD234298216100 *

Inquestionável a necessidade de combater a invasão de propriedades produtivas, que se apresenta como um verdadeiro atentado ao direito de propriedade, previsto na Constituição, trazendo insegurança jurídica para o campo e para o País como um todo.

Causa preocupação também a destruição de plantações, que causam enorme prejuízo imediato, e, a longo prazo, comprometem as ações do agronegócio, principal motor da economia brasileira.

O Estado brasileiro não pode ser conivente com esses crimes.

Assim, considerando a necessidade de dispormos de dados que nos possibilitem acompanhar as ações governamentais relacionadas às invasões de propriedades rurais produtivas por movimentos sociais, e, assim, subsidiar nossas atividades parlamentares, requeremos a solicitação dessas informações ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2023.

Deputado ROBERTO MONTEIRO

2023-2260



* C D 2 2 3 3 4 4 2 9 8 8 2 1 6 1 0 0 *



Documento autenticado por: David de Freitas Oliveira
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roberto Monteiro
Código digital de segurança: 2023-VHFH-HLJD-SUAC-GYAL
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234298216100>